

## PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO UniFOA 2023.2

E D I T A L - Nº 06/2023

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, com ingresso limitado ao segundo semestre de 2023, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo as regras e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

### **CAPÍTULO I** **DO INGRESSO**

- 1 - O ingresso no Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, será realizado por meio do Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 2 - O candidato deverá obrigatoriamente ter concluído o primeiro módulo/período do Curso de Graduação em Medicina na IES de origem, com aprovação e sem dependência(s).
- 3 - Fica o candidato ciente que, caso seja classificado deverá cursar o período para o qual pleiteou a vaga no ato da inscrição e ofertado neste **Edital**, não sendo possível a progressão de período(s).
- 4 - Serão avaliadas as solicitações de transferência de alunos regularmente matriculados (art. 49 da LDB-Lei nº 9.394/96) em módulo/período equivalente ou posterior de Curso de Graduação em Medicina para prosseguimento acadêmico, de acordo com as vagas e condições estabelecidas e disponibilizadas neste Edital.
- 5 - **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** é destinada a candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC/Brasil.
  - 5.1 - Poderão se inscrever, candidatos matriculados em Cursos de Graduação em Medicina, de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC.
  - 5.2 - Também poderão se inscrever, candidatos com a matrícula trancada em Curso de Graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou



privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC, desde que comprovem o trancamento da matrícula na IES de origem.

## **CAPÍTULO II** **DA INSCRIÇÃO**

**1 - A inscrição do Processo Seletivo será realizada no Portal do Candidato, no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato) (de 18/07/2023 até às 21h do dia 28/07/2023).**

1.1 - Ao efetuar a inscrição e postar/encaminhar a documentação, o candidato obrigatoriamente deverá aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.

1.1.1 - O pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser efetuado após o UniFOA validar a documentação.

1.2 - Após validação documental, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 970,20** (novecentos e setenta reais e vinte centavos).

1.2.1 - Em nenhuma hipótese, será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição.

1.3 - O candidato que optar pela forma de pagamento via boleto bancário, deverá imprimir e efetuar o pagamento **até a data limite do seu vencimento, sob pena de indeferimento de sua inscrição.**

1.4 - A inscrição só será válida após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento, caso seja solicitado pelo UniFOA.

1.5 - Para verificar a confirmação da inscrição, o candidato deverá acessar o comprovante de pagamento no Portal do Candidato, a partir de **03** (três) **dias úteis após o pagamento da taxa.**

1.6 - As inscrições em desacordo com as regras deste Edital, serão indeferidas automaticamente, e o candidato será eliminado automaticamente deste Processo Seletivo, não sendo possível participar da seleção.

**2 - Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato).**

2.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal) e criar uma senha pessoal.



- 2.2 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente, o seu CPF e seus dados pessoais.
- 2.3 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, certificando que estão todos corretos.
- 2.4 - Em caso de erro no preenchimento dos dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, **antes do prazo de encerramento das inscrições.**
- 2.5 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato, **e não haverá restituição da taxa de inscrição.**
- 2.6 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.
- 3 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.
- 4 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, **não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.**
- 5 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.
- 6 - O candidato que **necessitar de atendimento especializado** para realizar as provas, deverá indicar na Ficha de Inscrição, sua deficiência, recursos e condições especiais que necessita e encaminhar a solicitação e o laudo médico para análise.
- 7 - O candidato deverá encaminhar **até 23h59min** do dia **28/07/2023** (Sexta-feira), para o endereço eletrônico **nsa@foa.org.br**, em arquivo pdf, a solicitação especificando detalhadamente os recursos especiais necessários e laudo médico (recente), que justifique o atendimento especial solicitado, **sob pena de indeferimento**, salvo no caso de força maior e devidamente comprovada perante a Comissão do Processo Seletivo, desde que haja possibilidade e tempo hábil para atendimento.
- 8 - A candidata lactante que **necessitar amamentar** durante o horário de realização das provas, além de identificar na **Ficha de Inscrição**, atendimento especial para tal fim. No ato de sua inscrição, deverá encaminhar **até 23h59min** do dia **28/07/2023** (Sexta-feira), para o endereço eletrônico **nsa@foa.org.br**, a solicitação mencionando os recursos necessários, certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, Documento Oficial de Identidade e CPF do acompanhante, digitalizados em arquivo pdf.

- 8.1 - A solicitação do **item 8 e 9**, serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificado o candidato no caso de deferimento ou indeferimento por telefone, e-mail e/ou ofício.
- 8.2 - No caso de deferimento do pedido de amamentação, a candidata lactante deverá trazer um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do recém-nascido ou da criança enquanto a lactante estiver em sala de provas. O acompanhante deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade e CPF e não poderá sair da sala antes do término das Provas.
- 8.3 - A candidata lactante que não enviar a documentação conforme especificado acima no **item 9**, e comparecer ao local das provas com o recém-nascido ou criança **sem acompanhante**, não realizará as provas, ficando desclassificada deste Processo Seletivo.
- 9 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino da documentação descrita no **item 8 e 9**, deste Capítulo. Os referidos documentos valerão somente para este Concurso, e não serão devolvidos e nem fornecidas cópias.
- 10 - **No ato da inscrição**, o candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar a documentação especificada no **item 11**, deste Capítulo e seus **subitens**, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da análise e **indeferimento da inscrição**.
- 10.1 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 10.2 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante na Ficha de Inscrição. O candidato deverá aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, conforme datas especificadas no **item 1**, deste Capítulo.
- 10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato que todos os documentos postados/encaminhados no ato da inscrição, estejam legíveis e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, caso não estejam e impeça a realização da análise, **o candidato será eliminado automaticamente**.

## 11 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- 11.1 - Declaração de autorização e/ou reconhecimento pelo MEC do curso de origem;
- 11.2 - Declaração de estar devidamente matriculado na IES de origem, **comprovando a situação de aluno regular**;



- 11.3 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional;
- 11.4 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem;
- 11.5 - Documento Oficial de Identidade e CPF do candidato;
- 11.6 - Comprovante de residência do candidato.

### **CAPÍTULO III** **DO IMPEDIMENTO**

- 1 - A falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações conflitantes, implica na invalidação da inscrição, impossibilitando o candidato participar da seleção neste Processo Seletivo de Transferência Externa.

### **CAPÍTULO IV** **QUADRO DE VAGAS OFERTADAS**

- 1 - As vagas ofertadas são para preenchimento da turma do segundo semestre de 2023, podendo ser alterado o seu quantitativo de vagas disponíveis para o Período do Curso de Graduação em Medicina ofertado neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.

#### **QUADRO DE VAGAS OFERTA**

CURSO	TURNO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO	PERÍODO	VAGAS
Medicina	Diurno Integral	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços Volta Redonda - RJ	12 Semestres	2º Período	01
<b>Total</b>					<b>01</b>

- 2 - O candidato fica ciente que, a forma de modalidade de ensino é presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas de aprendizagem durante toda a execução da matriz curricular e seus conteúdos, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA.
- 2.1 - Os horários das aulas poderão ocorrer em "áreas verdes", que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica, na forma do Projeto Pedagógico do Curso e a grade/matriz curricular.

- 3 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos ou módulos, os horários, o local ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário ou do MEC.

## **CAPÍTULO V** **DO PROCESSO SELETIVO**

- 1 - O Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina, terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado em 02 (duas) Etapas. A **1ª Etapa** por meio da Análise do Histórico Escolar e a **2ª Etapa** será composta de Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades.

### **2 - CRITÉRIOS DA 1ª ETAPA - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

2.1 - A Análise do Histórico Escolar será realizada pela Banca Examinadora nomeada pela Reitora do UniFOA, para verificar a regularidade da documentação apresentada pelo candidato e a avaliação da compatibilidade das matrizes curriculares do Curso de origem com a em vigor no Curso de Graduação em Medicina do UniFOA.

2.2 - A **1ª Etapa - Análise do Histórico Escolar**, terá caráter classificatório e eliminatório e considera-se para efeito de avaliação nota de **0,00 (zero) a 10,00 (dez)**. **O candidato que obtiver nota 0,00 (zero), será desclassificado do Processo Seletivo.**

2.2.1 - Para **matriz curricular incompatível** com a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, será atribuída nota **0,00 (zero)**.

2.2.1.1 - Considera-se matriz não compatível a matriz curricular que não atingir **60%** (sessenta por cento) da carga horária prevista até o período pretendido, e/ou cujo conteúdo programático apresente discordância de conteúdos acima de **20%** (vinte por cento) do previsto para a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA.

### **3 - CRITÉRIOS DA 2ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS E PROVA DE HABILIDADES**

3.1 - A **2ª Etapa - Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades**, terá caráter classificatório e eliminatório e será proposta pela Banca Examinadora, avaliando habilidades e competências do candidato.



- 3.2 - **A Prova de Conhecimentos** abrangerá os conteúdos do período anterior do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, para avaliar habilidades e competências do candidato, com pontuação de **0,00** (zero) a **60,00** (sessenta), com **04** (quatro) questões discursivas, valendo **15,00** (quinze) pontos cada.
- 3.3 - **Após a realização da Prova de Conhecimentos apontada no subitem acima, os candidatos serão submetidos a uma Prova de Habilidades.**
- 3.4 - **A Prova de Habilidades** abrangerá os conteúdos do período anterior do Curso de Graduação em Medicina, para avaliar habilidades e competências do candidato, valendo **40,00** (quarenta) pontos.
- 3.5 - **O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) na Prova de Conhecimentos ou na Prova de Habilidades, será desclassificado do Processo Seletivo.**
- 3.6 - **A Prova de Habilidades será gravada para fins de registro e documentação acadêmica.** Os dados de imagem e voz, captados durante a realização da Prova, serão mantidos conforme prevê o art. 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).
- 3.7 - As Ementas e Referências Bibliográficas, contendo todo conteúdo programático da Prova de Conhecimentos e da Prova de Habilidades, estão disponíveis no Portal do Candidato para acesso e ciência do candidato.
- 3.8 - Para realizar a Prova de Habilidades, será exigido o uso do jaleco, devendo o candidato portar o mesmo no momento da aplicação da prova, e calçado fechado, sob pena de desclassificação.

## **CAPÍTULO VI** **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

- 1 - A classificação final deste Processo Seletivo, se dará pela soma dos resultados das Provas de Conhecimentos e Habilidades. Os candidatos serão ordenados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida, respeitando o número de vagas existentes, conforme as regras deste Edital.
- 2 - Na eventualidade de anulação de questão, a pontuação respectiva será creditada a todos os candidatos.

## **CAPÍTULO VII** **DO DESEMPATE**

- 1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- 1.1 - Maior pontuação na Prova de Conhecimentos;

1.2 - Maior pontuação na Prova de Habilidades;

1.3 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

## **CAPÍTULO VIII** **DAS PROVAS**

1 - **A Prova de Conhecimentos**, será realizada no dia **04/08/2023** (Sexta-feira) das **14h às 15h**, no Prédio 13 - Sala 301, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, localizado na Av. Dauro Peixoto Aragão, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda RJ.

1.1 - O candidato deverá ingressar no *Campus* com antecedência mínima de **40** (quarenta) minutos, e estar presente no prédio e sala onde prestará a Prova de Conhecimentos com antecedência mínima de **20** (vinte) minutos. O descumprimento deste último limite impedirá o candidato de realizar a prova, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

2 - **A Prova de Habilidades**, será realizada no dia **04/08/2023** (Sexta-feira) das **15h10min às 17h**, no Prédio 13, nos Laboratórios do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, localizado na Av. Dauro Peixoto Aragão, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda RJ.

3 - No dia da realização do Processo Seletivo de Transferência, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade ou a Carteira Nacional de Habilitação.

4 - Não será permitida a entrada de candidatos e/ou acompanhantes no *Campus*, onde será realizado o Processo Seletivo, portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização legal de qualquer ordem ou poder. Não será permitido o porte de arma para ingressar no local de realização das provas.

5 - Não será permitido no local das provas, a utilização de qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não eletrônicos, tais como: calculadoras, pagers, relógios, tablets, telefones celulares, alarmes de qualquer espécie, entre outros, devendo ficar desligados.

6 - Não é permitido, o uso de óculos escuros, boné, lenço, chapéu, gorro ou similares.

7 - **Após o início da Prova de Conhecimentos, nenhum candidato poderá sair da sala antes de transcorrer 30 (trinta) minutos e na Prova de Habilidades somente com a autorização da Banca Examinadora.**

8 - **Na Prova de Conhecimentos, ficarão na sala até o final os 3 (três) últimos candidatos, até que todos terminem as provas.**





